

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Minuta de Contrato - SEI

Processo nº 23524.020667/2023-10

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Processo nº 23524.020667/2023-10

TERMO DE CONTRATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, sediado no Campus Universitário Min. Petrônio Portela S/N Bairro Ininga, Cep 64.049-550 - Teresina/PI, CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, CPF nº **.078.073-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966, de 18/12/2020, e por sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, CPF nº **.189.533-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 07 de 08 de janeiro de 2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº

Conforme Processo Administrativo nº 23524.020667/2023-10, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **apósitos e invólucros descartáveis**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APÓSITOS					
1	ALGODÃO HIDROFÍLICO com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido; não estéril; apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio,	Rolo			

	envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos.				
2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: tamanho de: largura 10 cm x comprimento 1,80 m; elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: tamanho de: largura 15 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
4	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: tamanho de: largura 20 cm x comprimento 1,80 m. elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
5	ATADURA DE CREPOM: tamanho em repouso: largura 10 cm x comprimento 1,80 m. Confeccionada em puro algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com, no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade mínima de 75%, enroladas uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. Embalagem individual e com dados de identificação e procedência.	Rolo			
6	ATADURA DE CREPOM: tamanho em repouso: largura 15 cm x comprimento 1,80 m. confeccionada em puro algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade mínima de 75%, enroladas uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. Embalagem individual e com dados de identificação e procedência.	Rolo			
7	ATADURA DE CREPOM: tamanho em repouso: largura 20 cm x comprimento 1,80 m. confeccionada em puro algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com, no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade mínima de 75%, enroladas uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. Embalagem individual e com dados de identificação e procedência.	Rolo			
8	ATADURA DE CREPOM: tamanho em repouso: largura 25 cm x comprimento 1,80 m. confeccionada em puro algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com, no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade mínima de 75%, enroladas uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. todo material deve ser macio, resistente,	Rolo			

	propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. embalagem individual e com dados de identificação e procedência.				
9	ATADURA GESSADA , tamanho de: largura 06 cm x comprimento 2 m. confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
10	ATADURA GESSADA , tamanho de: largura 10 cm x comprimento 3 m. confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
11	ATADURA GESSADA , tamanho de: largura 15 cm x comprimento 3 m. confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
12	ATADURA GESSADA , tamanho de: largura 20 cm x comprimento 4 m. confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Rolo			
13	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO . pré-lavada (tipo II). medidas: 25x28 cm, com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), com fio radiopaco. fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça; estéril; descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: embalagem 5 unidades.	Unid.			
14	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (tipo III), medindo 7,5x7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras (100% algodão), com fio radiopaco, em tecido tipo tela, 13 fios/cm². apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. alvejadas, na cor branca, macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alvejantes ópticos e amido. estéril. abertura aséptica. embalagem individual contendo 10 unidades.	Unid.			
15	COMPRESSA NEUROCIRURGIA , material algodão prensado, acessórios c/ cordão identificador, tamanho 13mm x 76mm, uso descartável, esterilidade estéril, embalagem com 10 unidades	Unid.			

16	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA de algodão (cotonóide) para proteção cerebral, estéril, medindo aproximadamente 25 mm (largura) x 75 mm (comprimento), com cordão identificador. embalagem individual adequada, resistente, segura, compatível com o processo de esterilização e que propicie abertura e transferência asséptica, com identificação do produto, procedência, data e tipo da esterilização, validade e lote de fácil visualização. registro no ministério da saúde/anvisa. pacote com 10 unidades.	Unid.			
17	COMPRESSA NEUROCIRURGIA , material algodão prensado, acessórios c/ cordão identificador, tamanho 38mm x 38mm, uso descartável, esterilidade estéril, embalagem com 10 unidades	Unid.			
18	CAMPO OPERATÓRIO , tipo tecido 100% algodão, c/ fio radiopaco, comprimento 45, largura 50, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, tipo uso cadarço duplo mínimo 18cm, com, no mínimo, 30g. Apresentação: pacote 50 unidades.	Unid.			
19	TOALHA SECA PARA BANHO NO LEITO tamanho de aproximadamente 35 cm x 40 cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster; perfurada; gramatura mínima de 50 g/m²; cantos arredondados. descartável, não estéril. apresentação pacotes com 50 compressas. embalagem contendo a identificação do produto conforme legislação vigente.	Pct.			
20	ESPARADRAPO , largura 100, comprimento 4,50, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão.	Unid.			
21	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH , material borracha de látex natural, que permita elasticidade, compressão uniforme e que não rompa, largura 6, comprimento 2, esterilidade, estéril.	Unid.			
22	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH , material borracha de látex natural, que permita elasticidade, compressão uniforme e que não rompa, largura 8, comprimento 2, esterilidade, estéril.	Unid.			
23	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH , material borracha de látex natural, que permita elasticidade, compressão uniforme e que não rompa, largura 10, comprimento 2, esterilidade, estéril.	Unid.			
24	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH , material borracha de látex natural, que permita elasticidade, compressão uniforme e que não rompa, largura 12, comprimento 2, esterilidade, estéril	Unid.			
25	FAIXA DE ESMARCH , material: látex natural, largura: 15 cm, esterilidade: estéril rolo 2m	Unid.			
26	FAIXA DE ESMARCH , material: látex natural, largura: 20 cm, esterilidade: estéril rolo 2m	Unid.			
27	FITA ANTI-ALÉRGICA MICROPOROSA 5,0CM X 10M – dorso em material não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. embalagem individual em material que garanta a integridade do produto até sua utilização.	Rolo			
28	MALHA DE 100% ALGODÃO TUBULAR , medindo 6 cm de largura, rolo com 25 m de comprimento. trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Rolo de 25m			
29	MALHA DE 100% ALGODÃO TUBULAR , medindo 8 cm de largura, rolo com 25 m de comprimento. trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. embalagem	Rolo de 25m			

	individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
30	MALHA DE 100% ALGODÃO TUBULAR , medindo 10 cm de largura, rolo com 25 m de comprimento. trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Rolo de 25m			
31	CADARÇO , material 100% algodão, comprimento 50m, largura aproximada 1cm.	Rolo			
32	RESTRITOR DE MEMBROS (faixa de contenção), material: polipropileno ou equivalente, tamanho adulto, ajustável. tipo: uso para punho ou tornozelo; aplicação: contenção de pacientes. embalagem individual, contendo lote, validade, procedência do produto e registro anvisa.	Unid.			
33	CAMPO OPERATÓRIO , tipo tecido 100% algodão, c/ fio radiopaco, comprimento 45, largura 50, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, tipo uso cadarço duplo mínimo 18cm, com, no mínimo, 30g. esterilidade: estéril. Apresentação: pacote 5 unidades.	Pct.			
34	COMPRESSA HOSPITALAR , tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: estéril. uso único. apresentação: pacote 5 unidades.	Pct.			
INVÓLUCROS DESCARTÁVEIS					
35	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL , estéril por óxido de etileno e com gramatura igual ou superior a 50 g/m2 contendo: campo mesa auxiliar laminado 120 cm x 200 cm, confeccionado em não tecido laminado com filme de polietileno impermeável de alta resistência; campo cirúrgico inferior 220cm x 150cm, confeccionado em não tecido sms com fita adesiva hipoalergênica na borda do campo, reforço absorvente próximo a área cirúrgica e alças para fixação de cabos e tubos; campo cirúrgico superior 260cm x 150cm, confeccionado em não tecido sms com fita adesiva hipoalergênica na borda do campo, reforço absorvente e alças p/ fixação de cabos e tubos; campos cirúrgicos laterais sms 150cm x 100cm, confeccionado em não tecido sms com fita adesiva hipoalergênica na borda do campo, com reforço absorvente próximo a área cirúrgica.	Unid.			
36	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 1,5 x 1,5 m confeccionado em não tecido sms com filme de polietileno impermeável de alta resistência. janela com diametro de 10 cm	Unid.			
37	CAMPO FENESTRADO 70 x 70 cm confeccionado em não tecido sms com filme de polietileno impermeável de alta resistência. janela com diametro de 10 cm.	Unid.			
38	CONJUNTO CIRÚRGICO contendo: campo 2,15 m x 3,50 m com reforço absorvente, aplicação angiografia femoral, com filme transparente 0,60 m x 3,50 m, 2 janelas 6 cm x 9 cm, material não tecido sms, tipo hidrorrepelente, que sirva de barreira para fluídos e microorganismos, embalagem dupla, estéril, descartável.	Unid.			
39	CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO , material plástico, comprimentos aproximadamente 122, largura por 300, características adicionais visor cristal, transparente, descartável e estéril. - Obs.: compatibilidade com microscópio zeiss opmi pentero 800.	Unid.			
40	CAPA PROTETORA DE CAMARA DE VIDEO , material polietileno transparente, estéril, tamanho 15 cm x 250 cm de comprimento, em forma tubular.	Unid.			
41	EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL para proteção de equipamento cirúrgico tam. 80 x 120, com acessórios (fita plastica, elastico).	Unid.			

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO PRODUTO**

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[assinado eletronicamente]
CONTRATADA
Cargo / Representante Legal

[assinado eletronicamente]
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 22/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33086827** e o código CRC **9DB600D9**.

Referência: Processo nº 23524.020667/2023-10 SEI nº 33086827

MINUTA